
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0500, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 10.264.380,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.264.380,77 (Dez Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 – SEDUC	1	319011	5.219.384,43
161011212201254535 – SEDUC	1	319016	503.938,47
161011212201254535 – SEDUC	1	339049	124.070,87
161011212210974112 – SEDUC	1	339030	100.000,00
161011212210974112 – SEDUC	1	339033	150.000,00
161011212210974112 – SEDUC	1	339039	350.000,00
161011236110974107 – SEDUC	1	339036	350.000,00
161011236110974107 – SEDUC	1	339039	1.000.000,00
161011236210974115 – SEDUC	1	339030	540.000,00
161011236210974115 – SEDUC	1	339036	394.161,58
161011236210974115 – SEDUC	1	339039	545.000,00
161011236210974115 – SEDUC	1	339049	120.838,42
161011236610974090 – SEDUC	1	339014	36.695,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339030	356.317,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339033	30.000,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339039	318.975,00
492011324310952354 – FCV	1	339036	125.000,00
TOTAL			10.264.380,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 – SEDUC	1	319011	10.139.380,77
492011312810954243 – FCV	1	339036	45.000,00
492011312810954243 – FCV	1	339039	10.000,00
492011333410954401 – FCV	1	339036	30.000,00
492011333410954401 – FCV	1	339039	40.000,00
TOTAL			10.264.380,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.030, de 19/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ